



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 68 de 08 de abril de 2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA

A Pró-Reitora de Extensão Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano IF Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1.120 de 09/10/2025, publicada no DOU de 10/10/2025, Seção 2, página 21, página 18, e considerando o disposto na Resolução no 109 de 09 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada – FIC que serão ofertados no *Campus* CATU.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a. Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b. Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c. Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d. Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- e. Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.
- f. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.2. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.3. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a. atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b. realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c. no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Os cursos oferecidos neste Edital:

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA
1. Produção de baguetes e pães doces 30h	20	Terça-feira, Quarta-feira e Quinta-feira, das 07h às 12h e das 13h às 18h Local: Pav II - Campus Catu	21/07/2026 a 23/07/2026	Ter no mínimo 18 anos e o Ensino Fundamental II completo	<p>Inscrições: 10/04/2026 a 19/04/2026</p> <p>Matriculas: 27/04/2026 a 30/04/2026</p> <p>Local: Secretaria de Registros Acadêmicos</p> <p>IF Baiano Campus Catu - Rua Barão de Camaçari, 118, Catu-BA.</p>
2. Processamento de tomates e derivados 20h	15	Quarta-feira 13h30 às 17h30 Local: Campus Catu	06/05/2026 a 03/06/2026		<p>Inscrições: 10/04/2026 a 19/04/2026</p> <p>Matriculas: 27/04/2026 a 30/04/2026</p> <p>Local: Secretaria de Registros Acadêmicos</p> <p>IF Baiano Campus Catu - Rua Barão de Camaçari, 118, Catu-BA.</p>

3. Produção de Licores Artesanais - 20 h	20	<p>TURMA I</p> <p>Quinta-feira das 13h às 17h e 18h às 22h</p> <p>Sexta-feira das 13h às 17h e 18 às 22h</p> <p>Sábado das 08h às 12h</p> <p>Local: Associação de Pescadores e Marisqueiras de Boipeba. Velha Boipeba no Município de Cairú-BA e Associação de Pescadores e Marisqueiras de Cova da Onça no Município de Cairú- BA</p>	<p>07/05/2026</p> <p>a</p> <p>09/05/2026</p>	Ter no mínimo 18 anos de idade e ter cursado o Ensino Fundamental I	<p>Inscrições:</p> <p>10/04/2026</p> <p>a</p> <p>19/04/2026</p> <p>Matriculas:</p> <p>27/04/2026</p> <p>a</p> <p>30/04/2026</p> <p>Local: Secretaria de Registros Acadêmicos</p>
	20	<p>TURMA II</p> <p>Sábado das 09h às 14h</p> <p>Local: Ecovila da Mata. Rod. BA-400 520, Entre Rios – BA.</p>	<p>15/05/2026</p> <p>a</p> <p>23/05/2026</p>		<p>IF Baiano Campus Catu - Rua Barão de Camaçari, 118, Catu-BA</p>
4. Tecnologia e Processamento de Frutas 20 h	20	<p>TURMA I</p> <p>Quinta-feira das 13h às 17h e 18h às 22h</p> <p>Sexta-feira das 13h às 17h e 18 às 22h</p> <p>Sábado das 08h às 12h</p> <p>Local: Associação de pescadores e marisqueiras de Boipeba. Velha Boipeba no Município de Cairú-BA e Associação de pescadores e marisqueiras de Cova da Onça no Município de Cairú- BA</p>	<p>28/05/2026</p> <p>a</p> <p>30/05/2026</p>	Ter no mínimo 18 anos de idade e ter cursado o Ensino Fundamental I	
		<p>TURMA I</p> <p>Quinta-feira das 13h às 17h e 18h às 22h</p> <p>Sexta-feira das 13h às 17h e 18 às 22h</p> <p>Sábado das 08h às 12h</p> <p>Local: Associação de Pescadores e Marisqueiras de Boipeba. Velha Boipeba no Município de Cairú-BA e Associação de Pescadores e Marisqueiras de Cova da Onça no Município de Cairú- BA</p>	<p>a</p> <p>11/07/2026</p>		
		<p>TURMA II</p> <p>Sábado das 09h às 14h</p> <p>Local: Ecovila da Mata. Rod. BA-400 520, Entre Rios – BA.</p>	<p>a</p> <p>22/08/2026</p>		
		<p>TURMA I</p> <p>Quinta-feira das 13h às 17h e 18h às 22h</p> <p>Sexta-feira das 13h às 17h e 18 às 22h</p> <p>Sábado das 08h às 12h</p> <p>Local: Associação de Pescadores e Marisqueiras de Boipeba. Velha Boipeba no Município de Cairú-</p>	<p>13/08/2026</p>		
				Ter no mínimo 18 anos de idade e ter cursado o Ensino Fundamental I	
				Ter no mínimo 18 anos de idade e ter cursado o Ensino Fundamental I	
					Inscrições: 10/04/2026

5. Instagram para Pequenos Empreendedores 20 h	20	BA e Associação de Pescadores e Marisqueiras de Cova da Onça no Município de Cairú- BA	17/08/2026	Ter no mínimo 18 anos de idade e ter cursado o Ensino Fundamental I	a 19/04/2026 Matriculas: 27/04/2026
		TURMA II Sábado das 09h às 14h Local: Ecovila da Mata. Rod. BA-400 520, Entre Rios – BA.	a 31/08/2026		a 30/04/2026 Local: Secretaria de Registros Acadêmicos IF Baiano Campus Catu - Rua Barão de Camaçari, 118 Catu- BA
6. Produção de Salgados Tradicionais/ Festa e Lanche	20	TURMA III Segunda-feira das 08h às 17h Local: Sede da Associação de desenvolvimento Comunitário do Agrupamento de Produtores Rurais Salgadenses, município do Conde-BA(Zona Rural) ou Sede da Associação de catadores de Mangaba, Comunidade do Cobô,município do Conde-BA (Zona Rural)		Ter no mínimo 18 anos de idade e ter cursado o Ensino Funda	mental I
		TURMA I Quinta-feira das 13h às 17h e 18h às 22h Sexta-feira das 13h às 17h e 18 às 22h Sábado das 08h às 12h Local: Associação de Pescadores e Marisqueiras de Boipeba. Velha Boipeba no Município de Cairú- BA e Associação de Pescadores e Marisqueiras de Cova da Onça no Município de Cairú- BA	06/08/2026 a 08/08/2026		Ter no mínimo 18 anos de idade e ter cursado o Ensino Fundamental I
		TURMA II Sábado das 09h às 14h Local: Ecovila da Mata. Rod. BA-400 520, Entre Rios – BA.	13/08/2026 a 22/08/2026		
	20	TURMA III Segunda-feira das 08h às 17h Local: Sede da Associação de desenvolvimento Comunitário do Agrupamento de Produtores Rurais Salgadenses, município do Conde-BA(Zona Rural) ou Sede da Associação de catadores de Mangaba, Comunidade do Cobô,município do Conde-BA (Zona Rural)	17/08/2026 a 31/08/2026		

2.2 Dos objetivos dos Cursos ofertados:

CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO	MINISTRANTE
1. Produção de baguetes e pães doces	<p>OBJETIVO: Este curso tem por objetivo apresentar técnicas e formulações para a produção de baguetes e pães doces para o consumo e comercialização.</p> <p>Público-alvo: estudantes, profissionais da área, público em geral.</p>	Prof. Hildemar Lacerda
2. Processamento de tomates e derivados	<p>Público-alvo: Estudante com idade mínima 18 anos</p> <p>OBJETIVO: Apresentar procedimento para processamento artesanal do tomate e obtenção de alguns de seus derivados.</p>	Profa. Laís Cavalvanti
3. Produção de Licores Artesanais	<p>Formar e atualizar profissionais para aplicar tecnologias voltadas à fabricação de licores, identificando matéria-prima de qualidade e atendendo às exigências legais.</p> <p>Público – alvo: Comunidade em geral</p>	Prof. Saulo Capim e Ajeane Melo
4. Tecnologia e Processamento de Frutas	<p>Instrumentalizar os(as) participantes, em técnicas de processamento frutas, aplicando métodos de conservação adequados aliado a princípios de boas práticas de controle de qualidade e comercialização, como estratégias de aumentar o período de comercialização dos dessas frutas e agregar valor a produção agrícola.</p> <p>Público – alvo: Comunidade em geral</p>	Prof. Saulo Capim e Ajeane Melo
5. Instagram para Pequenos Empreendedores	<p>Objetivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criar e utilizar as principais funcionalidades de um perfil comercial no Instagram; • Implementar as melhores práticas para planejar e produzir diferentes tipos de posts, aumentando o engajamento da audiência; • Conhecer e utilizar estratégias de marketing de conteúdo e funil de vendas; • Explorar os recursos do Stories, Feed, Reels e IGTV para relacionamento e engajamento; <p>Público – alvo: <i>Profissionais de quaisquer áreas, bem como interessados em divulgar seus produtos, serviços ou marca pessoal em uma das redes sociais mais importantes da atualidade.</i></p>	Prof. Saulo Capim e Ajeane Melo
6. Produção de Salgados Tradicionais/ Festa e Lanche	<p>Apresentar técnicas e formulações para a produção de salgados tradicionais para o consumo e comercialização.</p> <p>Formar competências necessárias para o mercado de trabalho</p> <p>Público – alvo: Comunidade em geral</p>	Prof. Saulo Capim e Ajeane Melo

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: ursosfic@catu.ifbaiano.edu.br.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1 Todas as inscrições são gratuitas e ocorrerão exclusivamente pelo site: [Inscrições FIC 2026.1](#)

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá prestar todas as informações corretamente como são pedidas no formulário de inscrição, asseguradas de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e demais normativas aplicáveis sobre proteção de dados pessoais.

4.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso para o qual pretende se inscrever.

4.4 Para realizar a inscrição o candidato deverá manifestar o interesse na vaga em até dois cursos dentre as opções descritas no subitem 2.1 deste edital, por meio do preenchimento do formulário online contido no link: [Inscrições FIC 2026.1](#)

4.5 Será permitida a inscrição em, no máximo, dois cursos constantes deste edital, desde que o dia e horário de oferta sejam compatíveis.

4.6 O candidato se responsabiliza pela correta digitação dos dados, visto que qualquer equívoco implicará no cancelamento da inscrição.

- 4.7 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.
- 4.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, **inclusive sobre o local de oferta dos cursos.**
- 4.9 - Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.
- 4.10 Serão ofertadas vagas, conforme QUADRO I. Atendidas as vagas, os demais inscritos ficarão na lista de espera.
- 4.11 A Pró-Reitoria de Extensão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.12 Ao realizar a inscrição, o candidato autoriza o envio de e-mails e SMS sobre ofertas de cursos do IFBAIANO para o contato cadastrado.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 - A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por **ordem de inscrição** conforme Resolução 23/2019 CONSUP/IFBAIANO, considerando data e hora de inscrição.
- 5.2 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio de ordem de inscrição, considerando data, hora, minuto e segundo de inscrição, por meio de registro no formulário de inscrição, durante o período estabelecido no subitem 2.1 deste edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

- 6.1 - A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada nos meios <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/>, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.
- 6.2 - O candidato que se sentir prejudicado, quanto à viabilidade de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III, que deve ser enviado para o e-mail: cursosfic@catu.ifbaiano.edu.br, no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste edital.

7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

- 7.1 Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.
- 7.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.
- 7.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas nos meios <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/>
- 7.4 Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetuadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1 - A matrícula dos cursos presentes no quadro 2.1 deverá ser realizada presencialmente no período de 27 a 30 de abril de 2026, sendo vedada a inscrição via postal, fax e/ou correio eletrônico, na Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus Catu, ou poderá ser realizada, de maneira **excepcional**, nos locais em que serão ofertados os cursos conforme descrito abaixo:

- a. Sede da Associação de catadores de mangaba, comunidade do Cobó, município do Conde- BA;
- b. Associação de pescadores e marisqueiras de Boipeba. Velha Boipeba no Município de Cairu-BA;
- c. Associação de pescadores e marisqueiras de Cova da Onça no Município de Cairu-BA

8.2 - No ato da matrícula, em local e data divulgada neste edital, o candidato ou representante legal nos termos da legislação vigente deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) documentação comprobatória do pré-requisito do curso, quando couber, conforme estabelecido no subitem 2.1;

8.3 - A matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

8.4 - São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

8.5 - As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico:

<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-chamadas-publicas-do-campus/>

8.6 - As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-chamadas-publicas-do-campus/>

8.7 - As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas e não há possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 8.4 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.

8.8 - Outros documentos poderão ser solicitados, para fins de matrícula e estarão relacionados no edital de matrícula a ser publicado com antecedência mínima de 24h .

8.9 - A matrícula poderá ser realizada por outra pessoa mediante procuração acompanhada do documento de identificação do(a) procurador(a) e a cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a). Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho) .

8.10 - É necessário que haja o preenchimento de, pelo menos, 30% das vagas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

8.11 - Não havendo candidatos inscritos em número de pelo menos 30% das vagas, poderão ser reabertas as inscrições em data a ser definida.

8.13 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

8.14 O IFBAIANO Campus Catu não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

8.15 Caso não seja completada a turma, a Instituição se resguarda no direito de cancelar o presente processo, não gerando quaisquer obrigações para com os inscritos.

9. DO CRONOGRAMA:

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	08/04/2026
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	09/04/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	10/04 a 19/04/2026
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS	22/04/2026
RECURSO CONTRA LISTA DE CLASSIFICADOS	23/04/2026
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS PÓS-RECURSO	24/04/2026
PERÍODO DE MATRÍCULA	27/04 a 30/04/2026
2ª CHAMADA DAS MATRÍCULAS (EM CASO DE VAGAS NÃO PREENCHIDAS)	04/04 a 05/05/2026
INÍCIO DAS AULAS	11/05/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2 - O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail cursosfic@catu.ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3 - Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estas com, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações nos meios <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/>.

10.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais rela vos ao presente edital

10.6 - Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: cursosfic@catu.ifbaiano.edu.br.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

Ana Paula Marques de Figueredo
Pró-Reitora de Extensão Substituta

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
ANEXO I
EDITAL Nº 68 DE 08 DE ABRIL DE 2026
FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de nº 68 de 08 de abril de 2026, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se a _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO II

EDITAL Nº 68 DE 08 DE ABRIL DE 2026
FICHA DE INSCRIÇÃO – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Candidato:	
CPF:	Curso/Modalidade:
<i>() Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital nº 68, 8 de abril de 2026, referente processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de qualificação profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada, e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.</i>	

_____, ____/____/2026

Local

Data

Assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
ANEXO III
EDITAL Nº 68 DE 08 DE ABRIL DE 2026
FORMULÁRIO CONTRA LISTA DE MATRICULADOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso _____, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

■ Ana Paula Marques de Figueiredo, PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTOC02 - RET-PROEX em 08/04/2026 19:14:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 817465
Verificador: 158a9c8877
Código de Autenticação:

